



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

INFORMATIVO OFICIAL

Ano 35 – Piraí, 19 de Janeiro de 2026 – Nº3075

LEI N° 1.912, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a título de contribuição, que deverá ser repassado em parcelas, de acordo com os repasses efetivados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Os recursos financeiros para cumprimento desta lei são oriundos da Resolução SES-RJ nº 3.867 de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão à conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, que será suplementado, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

LEI N° 1.913, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), a título de contribuição, que deverá ser repassado em parcela única, de acordo com o repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Os recursos financeiros para cumprimento desta lei são oriundos da Portaria GM/MS nº 7.381 de 30 de junho de 2025, que autoriza o Município de Piraí a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão à conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, que será suplementado, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

Praça Getúlio Vargas, s/nº Centro

LEI N° 1.914, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), a título de contribuição, que deverá ser repassado em parcela única, de acordo com o repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Os recursos financeiros para cumprimento desta lei são oriundos da Portaria GM/MS Nº 7.733, de 28 de julho de 2025, que autoriza o Município de Piraí a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão à conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, que será suplementado, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

**DECRETO 7.270/26
DE 19 DE JANEIRO DE 2026**
Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.375,14 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7270				
Suplementação de Créditos				Data 19/01/2026
Cód. Reduz.	Cód. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
491	493	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33903600.15000000	375,14
495	490	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33904900.15000000	1.000,00
Soma:				1.375,14
Anulação de Créditos				Data 19/01/2026
Cód. Reduz.	Cód. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
490	1	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33903200.15000000	1.000,00
493	1	1	1.13.1.08.244.0012.2215.33904000.15000000	375,14
Soma:				1.375,14

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.271/26
DE 19 DE JANEIRO DE 2026**
Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.349,66 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciema Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: segoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça da Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: sempcg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio Cézar da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Decreto Nº 7271				
Suplementação de Créditos			Data 19/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
131	153	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33904600.15000000	54.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
382	376	1	1.11.0.19.122.0014.2079.33909200.15000000	8.949,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
425	429	1	1.12.0.20.122.0014.2108.33909200.15000000	400,66
Soma:				63.349,66

Anulação de Créditos				
Anulação de Créditos			Data 19/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
153	1	1	1.05.0.04.129.0014.2031.33904600.15000000	54.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
376	1	1	1.11.0.19.122.0014.2079.33903000.15000000	8.949,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
429	1	1	1.12.0.20.128.0014.2100.33903900.15000000	400,66
Soma:				63.349,66

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.272/26 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$240.706,88 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7272				
Suplementação de Créditos			Data 19/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
1029	1029	1	1.16.0.17.512.0018.1040.44905100.27540000	240.706,88
Soma:				240.706,88
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:				240.706,88

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.273/26 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais,) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7273				
Suplementação de Créditos			Data 19/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
1030	1030	1	1.16.0.17.512.0018.1040.44905100.17540000	150.000,00
Soma:				150.000,00
Decreto Nº 7273				
			Data 19/01/2026	
2112520100			Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	150.000,00
Soma:				150.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 102/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a eleição realizada durante a Assembléia Extraordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2025, conforme deliberação da plenária da XXI Conferência Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nºPIR-020216/002895/2025;

R E S O L V E:

NOMEAR para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, do Município de Piraí, para o quadriênio 2026/2029, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

- Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional 2º Região**Titular:** Sérgio Júnior de Oliveira Figueiredo Silva**Suplente:** Lívia Campos da Cunha**- Conselho Regional de Educação Física da 1º Região****Titular:** Verônica Carvalho Netto Fonseca**Suplente:** Leonardo de Lima Batista**- Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro****Titular:** Caroline Fernandes de Almeida Costa**Suplente:** Solange Carraro Ganem Da Silva**- Conselho Regional De Enfermagem- Coren RJ****Titular:** Suelen Furtando de Souza Oliveira**Suplente:** Pedro Paulo de Souza Silveira Prieto**- Conselho Regional de Nutrição- CRN4****Titular:** Edilamar Cristina Rabelo**Suplente:** Surama Moreira Gomes de Castro**- Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** Maria da Conceição de Souza Rocha**Suplente:** Ana Cristina de Souza Braga**- Secretaria Municipal de Educação****Titular:** Aline Silva Pinheiro**Suplente:** Maria Cristina Lima Silva Seraphini**- Secretaria Municipal de Assistência Social****Titular:** Rômulo Mendonça Botelho**Suplente:** Cleuma Coelho de Souza**- Casa de Caridade de Piraí/Hospital Flávio Leal****Titular:** Kesia Elaine da Silva Batista**Suplente:** Silvio Adolfo de Souza**- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí - APAE****Titular:** Ismar Rocha Coelho Junior**Suplente:** Rosiani Castilho Donato**- Associação de Moradores e Amigos do Vigário****Titular:** Júlio César Xavier De Aguiar Martins**Suplente:** Jayme Vicente da Silva Filho**- Associação de Moradores e Amigos Rosa Machado****Titular:** Carlos Baptista**Suplente:** Ermelino Ferreira da Silva Neto**- Associação de Moradores de Caiçara****Titular:** Rafael do Nascimento**Suplente:** Andréia Aparecida da Silva Martins**- Clube de Pesca de Piraí****Titular:** João Henrique Rodrigues**Suplente:** Eduardo Lobo Saraiva**- Lions Clube de Piraí****Titular:** Elza Maria Farjado Valente Werneck**Suplente:** Waldomir Corrêa Werneck**- Paróquia Senhora Santana****Titular:** Jandira dos Santos Custódio**Suplente:** Semilton Alves dos Santos**- Igreja Batista de Piraí****Titular:** Leandro Dias Pacheco da Cruz**Suplente:** Andreza Almeida de Bem Cruz**- Igreja Evangélica Congregacional de Piraí****Titular:** Cezar de Souza Carvalho**Suplente:** Castorino Antonio Do Nascimento Filho**- Igreja evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo em Centro****Titular:** Everaldo Portela de Matos**Suplente:** Ana Paula Correa Guedes Portela**- Centro Espírita Refúgio do Amor****Titular:** Danielle Andrade dos Santos Moura**Suplente:** Elizabete Aparecida de Oliveira

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO SOUZA
Prefeito Municipal





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



PORTARIA Nº 103/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-20204/000170/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/01/2026 a 12/03/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **ANDREA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO**, Docente I, matrícula nº 8708, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000171/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/01/2026 a 11/04/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **THIAGO VILAS GUIMARÃES**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 9683/12750, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 08673/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 027/2025

OBJETO: Prestação de Serviços de Roçada Mecânica, Capina, Limpeza e Transporte

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Andrissull Gestões Ltda**, no valor de R\$ 3.554.996,28 (Três milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Piraí, 19 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ

CONTRATADA: CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de drenagem pluvial no trecho da Rua Theodora Barbosa Ribeiro, Arrozal – 3º Distrito – Piraí/RJ.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2026, exclusivamente para adequação das informações orçamentárias e financeiras, em razão da mudança de exercício financeiro, com a finalidade de sanar divergências formais, sem alteração do objeto, valor, prazo ou demais condições contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 00723/2022-01

DATA DO APOSTILAMENTO: 21/01/2026

Piraí/RJ, 19 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO N° 01253/2026**

Ratifico nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Serviço de tarifa bancária, para a devida manutenção das contas da Secretaria Municipal de Saúde, através da Empresa “BANCO DO BRASIL S/A, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)”, tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01253/2025.

Piraí, 19 de janeiro de 2026.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO N° 02723/2026**

Ratifico nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A”, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 002723/2025.

Piraí, 19 de janeiro de 2026.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA SMS/GS N°. 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Piraí;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 000464/2025 – Pregão Eletrônico nº. 048/2025.

- a) Ata de Registro de Preço nº. 005/2026 – Empresa: Lug RC Materiais de Construção Ltda.
- b) Ata de Registro de Preço nº. 006/2026 – Empresa: Shopping dos Móveis BM Ltda.
- c) Ata de Registro de Preço nº. 007/2026 – Empresa: Dinamaxx Braz Comércio Varejista & Atacadista Ltda.
- d) Ata de Registro de Preço nº. 008/2026 – Empresa: Fox Comercial, Industrial, Construções e Serviços Ltda.

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Jorge Luiz Franco Ferreira dos Santos – matrícula: 13124
Fiscal Administrativo II: Péricles Gomes Lara Filho – matrícula: 12596

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm inicio na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA SMS/GS N°. 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Piraí;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 0001914/2025 – Pregão Eletrônico nº. 051/2025.

- a) Ata de Registro de Preço nº. 009/2026 – Empresa: Ecommerce Ar Condicionados Ltda.
- b) Ata de Registro de Preço nº. 010/2026 – Empresa: JHP Ar Condicionado Ltda.
- c) Ata de Registro de Preço nº. 011/2026 – Empresa: D Castro Equipamentos Ltda.

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Jorge Luiz Franco Ferreira dos Santos – matrícula: 13124
Fiscal Administrativo II: Péricles Gomes Lara Filho – matrícula: 12596

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm inicio na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Piraí;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 0001690/2025 – Pregão Eletrônico nº. 045/2025.

- a) Ata de Registro de Preço nº. 012/2026 – Empresa: **ASAPMED Soluções Médicas Ltda.**
- b) Ata de Registro de Preço nº. 013/2026 – Empresa: **Diagsul Comercial Ltda.**
- c) Ata de Registro de Preço nº. 014/2026 – Empresa: **Life Care Diagnósticos Eireli**
- d) Ata de Registro de Preço nº. 015/2026 – Empresa: **VSN Materiais Laboratoriais Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Patrícia da Silva Reis – matrícula: 9155

Fiscal Administrativo II: Fabiane de Menezes Clemente – matrícula: 5952

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Piraí;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 000076/2025 – Pregão Eletrônico nº. 039/2025.

a) Contrato nº. 001/2026 – Empresa: D OLIVEIRA JARDINAGEM.

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Monique Lima Baião - matrícula 5518

Fiscal Administrativo II: Creusa Garcia de Souza - matrícula 4759

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PIRÁI

PIRAÍ - RJ

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 001/ 2026.

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD - Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova para a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Vice Presidente: FABIANE GONÇALVES DUARTE

1º Secretária: ALINE SILVA PINHEIRO

2º Secretário: BRUNO HASSUM LANGONI

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

IGOR MESSALES VIEIRA NEVES
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPD - Biênio 2026 - 2028, a ser composta pelos Conselheiros (as):

Presidente: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Vice-Presidente: FABIANE GONÇALVES DUARTE

1º - Secretário (a): ALINE SILVA PINHEIRO

2º - Secretário (a): BRUNO HASSUM LANGONI

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Sim	Josiane Juáco	SMDS
02	Sim	Fabiane G. Illearte	IM.R
03	Sim	Lamir S. Amory	SMOUT
04	Sim	Elizabeth Aparecida Oliveira	Amor Amor
05	Sim	Bruno Hassum Langoni	SMDE
06	Sim	Igor Messales	
07	Sim	Maicon Figueiredo dos Santos	SMEL
08	Sim	Aline Silva Pinheiro	SME/CEMAIA
09	Sim	Cecília S. Denes de Souza	Lions Clube de Piraí
10			
11			
12			

PIRAÍ - RJ RESOLUÇÃO CMDPD Nº 002/ 2026.

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD - Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova para a COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO, AVALIAÇÃO E ACESSIBILIDADE do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Relator (a): ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: LAMIR SOARES AMORY

Membro: CECIEMA SALÉTE DE NES DE SOUZA

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinatura

IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Comissão Permanente de Estudo, Avaliação e Acessibilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD Piraí, para o Biênio 2026 - 2028.

Presidente: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Relator (a): ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: LAMIR SOARES AMORY

Membro: CECIEMA SALÉTE DE NES DE SOUZA

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Sim	Josiane Juáco	SMDS
02	Sim	Fabiane G. Illearte	IM.R
03	Sim	Lamir S. Amory	SMOUT
04	Sim	Elizabeth Aparecida Oliveira	Amor Amor
05	Sim	Bruno Hassum Langoni	SMDE
06	Sim	Igor Messales	
07	Sim	Maicon F. dos Santos	SMEL
08	Sim	Aline Silva Pinheiro	SME/CEMAIA
09	Sim	Cecília S. Denes de Souza	Lions Clube de Piraí
10			
11			
12			

PIRAÍ - RJ

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 003/ 2026.

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD - Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova para a COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO E DIVULGAÇÃO, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS

Relator (a): ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: VÂNIA VALÉRIA DE SOUZA

Membro: BRUNO HASSUM LANGONI

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinatura

IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD Piraí, para o Biênio 2026 - 2028.

Presidente: MAICON FIGUBI REBO DOS SANTOS

Relator (a): ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: WANID VALÉRIA DE SOUZA

Membro: BRUNO HASSUM LANGONI

VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01 Sim	Josiane Juálio	SMDS
02 Sim	L. S. A. - yg	SMOUT
03 Sim	Elizabeth Gonçalves de Oliveira	Amyra Soares
04 Sim	Bruno Hassum Langoni	SMDE
05 Sim	Igor Messales	
06 Sim	Maicon S. dos Santos	SMEL
07 Sim	Aline Silva Pinheiro	SME/CEMIA
08 Sim	Cecília S. De Nés de Souza	Lions Clube de Piraí
09 Sim	Fabiana G. Duarte	IMR
10		
11		
12		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PIRÁI

PIRAÍ - RJ

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 001/ 2026.

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD - Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova para a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Vice Presidente: FABIANE GONÇALVES DUARTE

1ª Secretária: ALINE SILVA PINHEIRO

2º Secretário: BRUNO HASSUM LANGONI

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

IGOR MESSALES VIEIRA NEVES
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD - Biênio 2026 - 2028, a ser composta pelos Conselheiros (as):

Presidente: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Vice-Presidente: FABIANE GONÇALVES DUARTE

1º – Secretário (a): ALINE SILVA PINHEIRO

2º – Secretário (a): BRUNO HASSUM LANGONI

VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01 Sim	Josiane Juálio	SMDS
02 Sim	Fabiane G. Duarte	IMR
03 Sim	L. S. A. - yg	SMOUT
04 Sim	Elizabeth Gonçalves de Oliveira	Amyra Soares
05 Sim	Bruno Hassum Langoni	SMDE
06 Sim	Igor Messales	
07 Sim	Maicon S. dos Santos	SMEL
08 Sim	Aline Silva Pinheiro	SME/CEMIA
09 Sim	Cecília S. De Nés de Souza	Lions Clube de Piraí
10		
11		
12		

PIRAÍ - RJ

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 002 / 2026.

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD - Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova para a COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO, AVALIAÇÃO E ACESSIBILIDADE do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Relator (a): ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: LAMIR SOARES AMORY

Membro: CECIEMA SALÉTE DE NES DE SOUZA

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

IGOR MESSALES VIEIRA NEVES
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Comissão Permanente de Estudo, Avaliação e Acessibilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD Piraí, para o Biênio 2026 - 2028.

Presidente: IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Relator (a): ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: LAMIR SODRÉ AMORY

Membro: CECIÉMIA SANTOS DE SOUZA

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Sim	Josiane Juáco	SMDS
02	Sim	Fabiane G. Duarte	IMR
03	Sim	J- - S. A- -	SMOUT
04	Sim	Elizabeth Gonçalves de Oliveira	ANMAR ADROZ
05	Sim	Bruno Hassum Langoni	SMDE
06	Sim	Igor Mersales	
07	Sim	Maicon S. dos Santos	SMEC
08	Sim	Aline Silva Pinheiro	SME/CEMAIA
09	Sim	Cecília S. de N. de Souza	Lions Clube de Piraí
10			
11			
12			

PIRAÍ - RJ

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 003/ 2026.

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD - Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova para a COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO E DIVULGAÇÃO, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS

Relator (a): ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: VÂNIA VALÉRIA DE SOUZA

Membro: BRUNO HASSUM LANGONI

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Isso.

IGOR MESSALES VIEIRA NEVES

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD Piraí , para o Biênio 2026 - 2028.

Presidente: MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS

Relator (a): ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: VÂNIA VALÉRIA DE SOUZA

Membro: BRUNO HASSUM LANGONI

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Sim	Josiane Juáco	SMDS
02	Sim	J- - S. A- -	SMOUT
03	Sim	Elizabeth Gonçalves de Oliveira	ANMAR ADROZ
04	Sim	Bruno Hassum Langoni	SMDE
05	Sim	Igor Mersales	
06	Sim	Maicon S. dos Santos	SMEC
07	Sim	Aline Silva Pinheiro	SME/CEMAIA
08	Sim	Cecília S. de N. de Souza	Lions Clube de Piraí
09	Sim	Fabiane G. Duarte	IMR
10			

PIRAÍ - RJ

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 004/ 2026.

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD - Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova para a COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: FABIANE GONÇALVES DUARTE

Relator (a): ALINE SILVA PINHEIRO

Membro: ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Membro: MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Isso.

IGOR MESSALES VIEIRA NEVES
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Comissão Permanente de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD Piraí , para o Biênio 2026 - 2028.

Presidente: FABIANE GONÇALVES DUARTE

Relator (a): ALINE SILVA PINHEIRO

Membro: ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Membro: MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Sim	Fabiane G. Duarte	IMR
02	Sim	Josiane Juáco	SMDS
03	Sim	J- - S. A- -	SMOUT
04	Sim	Elizabeth Gonçalves de Oliveira	ANMAR ADROZ
05	Sim	Bruno Hassum Langoni	SMDE
06	Sim	Igor Mersales	
07	Sim	Maicon S. dos Santos	SMEC
08	Sim	Aline Silva Pinheiro	SME/CEMAIA
09	Sim	Cecília S. de N. de Souza	Lions Clube de Piraí
10			
11			
12			